



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E REMOÇÃO 001/2024

Dispõe sobre o Processo de Remoção e de Alteração de Carga Horária dos Membros do Magistério Público Municipal

O Prefeito Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Membros do Magistério Público Municipal de Maravilha, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo de Remoção e Alteração de carga horária definitiva dos membros do Magistério Público Municipal.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O **Processo de Remoção** rege-se pelas disposições do Art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº 042/2011.
- 1.2 O **Processo de Alteração de Carga Horária** rege-se pelas disposições do Art. 65 e seguintes da Lei Complementar nº 043/2011.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os Membros do Magistério Público Municipal interessados em realizar a Remoção e Alteração deverão realizar sua inscrição no período de **11 e 12 de novembro de 2024**, no horário das **7h 30min às 11h 30min, e das 13h às 17h**, na Secretaria de Educação, situada na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro, no Município de Maravilha/SC.
- 2.2 Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- Atestado de tempo de serviço no Magistério da Prefeitura Municipal de Maravilha com tempo registrado até 30.10.2024;
 - Requerimento preenchido, conforme Anexo II ou III.

3. DA OPÇÃO E DISPUTA DAS VAGAS

- 3.1 O Quadro de Vagas para a Remoção e Alteração, por Área de Atuação, com Carga Horária e locais de exercício, é o constante do Anexo I do presente Edital.
- 3.2 Primeiramente serão avaliados os pedidos referentes ao Processo de Remoção, posteriormente os referentes ao Processo de Alteração de Carga Horária definitiva, conforme Art. 48 da Lei 042/2011.
- 3.3 Os critérios de escolha das vagas, tanto para o Processo de Alteração de Carga Horária quanto para o Processo de Remoção, serão de acordo com o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 043/2011:
- maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Maravilha;
 - habilitação compatível, nos termos desta legislação;
 - maior tempo na unidade escolar da vaga;
 - maior idade;
 - número de filhos;
 - sorteio.



4. DO RESULTADO

4.1 Os resultados dos Processos de Alteração e Remoção serão divulgados no dia **18 de novembro de 2024**, no site oficial do Município de Maravilha.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 O exercício na nova Escola ou Centro de Educação Infantil Municipal dar-se-á a partir do dia **01 de fevereiro de 2025**, permitida a atuação em função de Direção, Coordenação e Assessoramento, cedências e outros afastamentos legais autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

6.2 Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, 04 de novembro de 2024.


SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2024

UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- CEI Criança Feliz= 3 vagas de 40h
- CEI Sílvia Ebert = 1 vaga de 40h + 1 vaga de 20h
- CEI Patrícia Roman= 2 vagas de 40h
- CEI Proinfância Criança Sorriso= 3 vagas de 40h + 2 vagas de 20h
- CEI Chapeuzinho Vermelho= 3 vagas de 40h
- CEI Pequeno Polegar= 2 vagas de 40h
- CEI Luísa Wildner Schmidt= 6 vagas de 40h
- CEI Mágico de Oz= 2 vagas de 40h

EDUCAÇÃO FÍSICA NA ED. INFANTIL:

- CEI Patrícia Roman=20h
- CEI Erica Maldaner= 20h
- CEI Branca de Neve= 20h
- CEI Cantinho Feliz= 20h
- CEI Pequeno Polegar= 30h
- CEI Proinfância Criança Sorriso= 20h
- CEI Proinfância Luiza W. Schmidt= 30h
- CEI Mágico de Oz= 30h

ENSINO FUNDAMENTAL

Anos Iniciais

- CE Vereador Raymundo Veit= 3 vagas de 40h + 1 vaga de 20h
- CE Mundo Infantil= 6 vagas de 40h + 1 vaga de 20h

Disciplinas

Língua Portuguesa- 10h no CE Monteiro Lobato
Educação Física – 40h no CE Mundo Infantil
Educação Física – 40h no CE Vereador Raymundo Veit

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- CE Mundo Infantil= 2 vagas de 20h
- CE Raymundo Veit = 2 vagas de 20h



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E REMOÇÃO 001/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO

(Nome do Professor),
ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR no

(escola)
vem requerer alteração de carga horária de ____ para ____ na disciplina de

na escola _____.

Maravilha/SC, ____ de novembro de 2024.

Assinatura do Professor



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E REMOÇÃO 001/2024

ANEXO III

REQUERIMENTO

(Nome do Professor),
ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR _____ horas, no

(escola)

vem requerer Remoção para a Escola

ou

(2ª opção)

Maravilha/SC, ____ de novembro de 2024.

Assinatura do Professor